

PROJETO DE LEI Nº 68 , DE 2007.

DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA (CEETEPS) PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnico-educacional com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA (CEETEPS)**, tendo por objeto a implantação de uma escola técnica para desenvolvimento e expansão da educação profissional gratuita, por meio da instalação de Ensino Médio e de cursos de nível técnico, possibilitando a formação técnica e certificação à população de Mogi Guaçu(SP) e região, fomentando a empregabilidade, a geração de renda e o melhor desempenho no exercício laboral.

Parágrafo Único. O convênio será formalizado mediante o competente instrumento, que conterà as obrigações, limites e demais condições de cooperação entre os partícipes, conforme minuta padrão inclusa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para efetivação do convênio de que trata esta Lei, e durante sua vigência, fica a Administração Pública Municipal Direta e Indireta autorizada a destinar:

I – imóvel construído ou para construção de prédio onde será instalada a escola;

II – recursos financeiros, materiais e humanos necessários para a construção e/ou reforma e adequação e pela manutenção física do imóvel destinado ao funcionamento da escola;

III – recursos financeiros para pagamentos das tarifas de consumos de energia elétrica, água, telefone, tributos e outras despesas operacionais relativos à escola;

IV – recursos humanos para prestação de serviços na escola, necessários para realização de tarefas administrativas e operacionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL